



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.230, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

Proj. Lei nº 04/09 Autoria Executivo - Prefeito Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
3.13	INST. PREV. SERV. PUBL. M. ASSIS - ASSISPREV	
3.13.01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
04.062.0066.2.093	PRECATÓRIOS – NATUREZA ALIMENTAR	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais.....	R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso – 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA		
Código de Aplicação – 612.00 – RPPS – CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS		
04.062.0066.2.249	PRECATÓRIOS – NATUREZA NÃO ALIMENTAR	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais.....	R\$ 500,00
Fonte de Recurso – 04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA		
Código de Aplicação – 612.00 – RPPS – CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS		
T O T A L.....		R\$ 30.500,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

3.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	
3.13	INST. PREV. SERV. PUBL. M. ASSIS - ASSISPREV	
3.13.01	PREVIDENCIA SOCIAL	
77.999.0999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(9222) 9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 30.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de Abril de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO ROMSE

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada no Departamento de Administração, em 03 de Abril de 2009.